

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674 3553

PORTARIA Nº 058/2018

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 058/2018 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 17/10/2018

Sabará, 17/10/2018

assinatura/nome

Matrícula nº: 539-8


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ARILTON PRATA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 276.920.436-04, matrícula 395-1, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de Outubro de 2018.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente